



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

LEI Nº 811/2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Poder Executivo Municipal para o exercício 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$1.309.982,72 (Um milhão, trezentos e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), nas seguintes rubricas orçamentárias, do orçamento vigente no Poder Executivo Municipal:

06 – DEPARTAMENTO DE OBRA E SERVIÇO PÚBLICO

01 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0001.1.003 - Pavimentação e/ou calçamento de vias urbanas e passeio público

4.4.90.51.0000 –Obras e Instalações R\$1.309.982,72

FR797 – Conv 12/2021 DFIL/SEIL

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no artigo anterior deverá servir o provável excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 797, que representa o convenio n.º 12/2021, firmado junto à SEIL - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística no valor de R\$ 1.397.181,96, onde o montante de R\$ 1.309.982,72 é partida do Estado e o montante de R\$ 87.199,24 é contrapartida do Município que já se encontra disponível no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2021.

EDUI GONÇALVES

Prefeito Municipal